

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

A Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, filiada à Associação Médica Brasileira – AMB e organizadora do Congresso Brasileiro de Psiquiatria – CBP, torna público e convida todos os interessados a participarem do Concurso ABP de apresentação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), em conformidade com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1- DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital estabelece as normas e condições para realização do Concurso ABP de apresentação de TCC. O processo de seleção é de responsabilidade da Associação Brasileira de Psiquiatria.

**1.2.** O Concurso ABP de TCC tem como finalidade estimular a pesquisa, convidando a comunidade acadêmica e científica, de todas as áreas do conhecimento, a apresentar novas ideias relativas à saúde mental, bem como premiar os trabalhos que contribuam significativamente para o debate sobre o tema.

**2- DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão concorrer trabalhos de conclusão de graduação, pós-graduação, residência médica, programa de formação, de profissionais médicos ou não médicos, desde que o trabalho seja de relevância e contribua para o debate e aprimoramento das questões e temas relativos à saúde mental.

**2.2.** O concurso é exclusivo para congressistas do XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria. Somente seguirão para a Etapa 2 de análise pela Comissão de Avaliação (item 4) os TCC's cujos apresentadores estiveram inscritos no Congresso.

**2.3.** Ficam IMPEDIDOS de participar:

**(i)** Trabalhos concluídos antes de 2023

**(ii)** Trabalhos de autoria dos membros da comissão julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso;

**(iii)** Congressistas inscritos na categoria "Acompanhante";

**(iv)** Indústrias farmacêuticas e seus funcionários;

**2.4.** O trabalho a ser apresentado deverá ser um estudo acadêmico que atenda às normas gerais para o desenvolvimento do trabalho científico. Serão considerados os trabalhos com as seguintes características:

**(i)** Trabalhos de cunho teórico e/ou empírico que levam ao desenvolvimento do pensamento crítico sobre o tema saúde mental;

**(ii)** Trabalhos que apresentam aspectos inovadores no tratamento das questões ligadas à saúde mental, podendo abordar questões políticas, sociais, econômicas, demográficas, culturais, neurobiológicas, ambientais ou tecnológicas.

**2.5.** Os trabalhos que ocorrerem fora das condições anteriores serão automaticamente desclassificados.

**2.6.** Não serão aceitos relatórios, relatos de experiência e projetos.

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

### **3- DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Prazo de inscrições até 27 de julho de 2025**

**3.2.** A inscrição caracterizará a primeira etapa do concurso e será realizada através do envio dos documentos para o e-mail [congresso3@abp.org.br](mailto:congresso3@abp.org.br), indicando no assunto "Concurso ABP de apresentação de TCC". Deverão ser anexados os seguintes arquivos em formato Word ou PDF, a saber:

**(i)** [Formulário de inscrição \(anexo I\)](#), incluindo o aceite em campos declaratórios relacionados ao ineditismo do TCC, a não existência de plágio ou autoplágio e autorização para uso do TCC pela ABP;

**(ii)** Documentos de identificação (identidade e CPF) digitalizados do autor e do orientador;

**(iii)** Diploma digitalizado da última titulação acadêmica do autor, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último semestre de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

**(iv)** Currículo do autor, de preferência, no formato derivado da plataforma Lattes;

**(v)** Resumo do trabalho, seguindo as orientações abaixo:

- O texto deverá ser escrito em português e utilizar linguagem científica;
- Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm em todas as bordas;
- Máximo de duas páginas (A4), incluindo eventualmente figuras utilizadas;
- Breve descrição do estado atual da pesquisa no campo do TCC, relacionando as questões centrais que foram tratadas;
- Principais resultados obtidos e como eles são abordados para o campo;
- O texto enviado NÃO deverá conter elementos que possibilitem a identificação do(s) autor(es) e orientador. Nesta direção, NÃO devem ser citados os trabalhos publicados como resultado do TCC.

**(vi)** Texto argumentativo sobre a relevância do trabalho e de que forma o mesmo contribui positivamente para o debate e desenvolvimento das questões relativas à saúde mental:

- Deverá ser escrito em português e explicar de forma simples, em linguagem leiga, as principais questões e contribuições do trabalho;
- Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo entre as linhas e margens de 2,5 cm em todas as bordas;
- Máximo de uma página (A4), incluindo inclusive figuras utilizadas;
- O texto deverá ser anônimo, NÃO deverá conter elementos que possibilitem a identificação do(s) autor(es) e orientador.

Obs.: Os textos argumentativos e os resumos que, pela análise técnica da Comissão Organizadora, permitam a identificação do proponente e de seu(s) orientador(es) e/ou ultrapassem o limite indicado, não serão enviados para julgamento.

**(vii)** Trabalho completo, incluindo os anexos.

**(viii)** Ata de defesa do TCC.

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

**3.3.** É necessário que o autor preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a facilidade deste Edital.

**3.4.** Na ausência de qualquer documento a inscrição será indeferida.

**3.5.** Cada trabalho só poderá ser inscrito uma única vez no concurso, ainda que autores ou instituições envolvidos sejam diferentes.

**3.6.** Além do autor principal e do orientador, poderão ser identificados até 4 colaboradores, desde que tenham tido participação efetiva no projeto. Nesse caso, todos os colaboradores deverão confirmar a sua anuência com a submissão do TCC.

**3.7.** A inclusão de professor orientador ou de um colaborador como apresentador do TCC no CBP não será aceita pela Comissão de Avaliação.

**3.8.** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após sua entrega.

**3.9.** A ordem dos nomes dos autores enviados será a mesma emitida no certificado. Ordem recomendada: autor principal, orientador e coautores/colaboradores; não serão aceitas trocas de nomes e/ou ordem dos nomes após a entrega do trabalho.

#### **4- DO JULGAMENTO**

**4.1.** O julgamento dos trabalhos é de inteira responsabilidade da Comissão de Avaliação e se dará em 3 (três) etapas, segundo os critérios abaixo:

**(i) Etapa 1 – Pré-seleção:**

A Comissão Organizadora fará a análise técnica da documentação enviada. Os trabalhos que estiverem em conformidade com este edital serão enviados à Comissão de Avaliação, que analisará o currículo dos candidatos e os resumos.

**(ii) Etapa 2 - Seleção:**

A Comissão de Avaliação procederá com a análise dos trabalhos completos. Serão selecionados os 3 (três) melhores TCC's para serem apresentados oralmente em sessão específica no XLII CBP. O comunicado de aprovação nesta fase será enviado até **15 de agosto de 2025**.

O apresentador do TCC pré-selecionado deverá efetivar sua inscrição no XLII CBP até **05 de setembro de 2025** para que o TCC seja orientado para a etapa seguinte.

**(iii) Etapa 3 – Da apresentação:**

Nesta fase, a Comissão de Avaliação analisará a documentação enviada e as apresentações orais dos TCC's aprovados na etapa anterior, classificando-os para premiação de acordo com os critérios descritos no item 4.2.

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

**4.2.** Durante as apresentações, os trabalhos serão avaliados com base nos critérios abaixo:

- (i) Relevância do trabalho na sociedade;
- (ii) Importância científica do trabalho;
- (iii) Emprego da metodologia científica na elaboração do resumo;
- (iv) Clareza e coerência do texto argumentativo sobre a relevância do TCC;
- (v) Qualidade e clareza dos resultados apresentados;
- (vi) Correspondência entre os objetivos, resultados e conclusões do trabalho;
- (vii) Didática do apresentador na exposição do trabalho;
- (viii) Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;
- (ix) Recursos empregados na apresentação do trabalho;

**4.3.** Em casos de empate, prevalecerão os critérios de desempate dos itens de (i) a (ix) da cláusula 4.2 acima, na ordem em que foram apresentados. Persistindo o empate, serão reavaliados pela Comissão de Avaliação para desempate.

**4.4.** As decisões da Comissão de Avaliação serão irrecorríveis, comprometendo-se os participantes a aceitá-las plenamente, assim como os termos deste Edital e seu resultado.

## **5- DOS PRÊMIOS**

**5.1.** Serão conferidos prêmios aos 3 (três) melhores TCC's apresentados, conforme os valores abaixo:

- (i) 1º Lugar - **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** + Troféu + inscrição no XLIII CBP (2026);
- (ii) 2º Lugar - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** + Troféu + inscrição no XLIII CBP (2026)
- (iii) 3º Lugar - **R\$ 1.000,00 (mil reais)** + Troféu + inscrição no XLIII CBP (2026)

**5.2.** As premiações são intransferíveis e serão entregues ao autor principal, em nome da equipe.

**5.3.** No caso de trabalho realizado em grupo, as premiações e certificados serão emitidos em nome do autor principal.

**5.4.** A ABP reserva-se ao direito de não premiar nenhum trabalho, caso a Comissão de Avaliação considere que não houve mérito suficiente para tanto.

## **6- DO CALENDÁRIO**

**6.1.** O cronograma do concurso seguirá os seguintes dados:

- (i) Período de inscrições: até **27 de julho de 2025**;
- (ii) Resultado da avaliação da Comissão: até **15 de agosto de 2025**;
- (iii) Inscrição dos pré-selecionados no XLII CBP: até **05 de setembro de 2025**;
- (iv) Sessão de premiação: **08 de novembro de 2025**;
- (v) Apresentação oral dos trabalhos finalistas: durante o XLII CBP, em dados a serem informados

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

pela Comissão Organizadora;

**(vi)** Divulgação dos vencedores: durante o XLII CBP, em cerimônia oficial.

**7- DOS RECURSOS E DA TRANSPARÊNCIA**

**7.1.** O processo de julgamento será realizado de forma transparente, garantindo-se a imparcialidade e isonomia no tratamento de todos os participantes.

**7.2.** Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão de Avaliação, sendo estas soberanas e definitivas.

**7.3.** A Comissão Organizadora compromete-se a preservar a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados (LGPD).

**7.4.** Os participantes poderão solicitar esclarecimentos sobre o concurso por meio do e-mail [congresso3@abp.org.br](mailto:congresso3@abp.org.br), enviando as respostas fornecidas de forma clara e objetiva.

**7.5.** A relação dos trabalhos inscritos, pré-selecionados e finalistas será divulgada no site oficial da ABP e em seus canais de comunicação.

**7.6.** A ABP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o processo de inscrição, devendo os participantes tomar todas as medidas possíveis para garantir o envio correto e dentro do prazo previsto.

**7.7.** Em caso de suspeita de plágio ou outra irregularidade, a Comissão Organizadora poderá desclassificar o trabalho a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, garantindo o direito de defesa do participante.

**7.8.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido para o Concurso ABP de apresentação de TCC, ano 2025.

**7.9.** Todos os participantes recebem certificado de participação, desde que atendam a todos os critérios deste Edital.

**7.10.** A premiação será entregue durante o XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, sendo os vencedores convidados a participar da cerimônia de entrega dos prêmios.

**7.11.** Os certificados de premiação serão enviados por e-mail aos vencedores, no prazo de até 30 dias após a conclusão do Congresso.

**7.12.** A ABP poderá utilizar os trabalhos premiados em atividades educativas, científicas e de divulgação, sempre mencionando a autoria dos mesmos.

**7.13.** Os trabalhos inscritos poderão ser publicados em anais, revistas ou outras publicações da ABP, a seleção da Comissão Organizadora, promovendo a disseminação do conhecimento científico.

**7.14.** A Comissão Organizadora poderá, a seu planejamento, realizar eventualmente ajustes no cronograma, desde que amplamente divulgados e sem prejuízo aos participantes.

**7.15.** O não cumprimento de qualquer item deste Edital por parte do participante implicará na sua desclassificação do concurso.

**EDITAL**  
**Concurso ABP de apresentação de TCC**

**8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O prazo para a inscrição é até **27 de julho de 2025**. As inscrições enviadas após estes dados não serão aceitas.

**8.2.** A ABP não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.3.** As dúvidas sobre este Edital poderão ser sanadas junto à Comissão Organizadora através do e-mail [congresso3@abp.org.br](mailto:congresso3@abp.org.br).

**8.4.** A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios dos dados informados no formulário de inscrição.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**8.6.** A inscrição no concurso implica na plena acessibilidade das condições previstas neste Edital, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

**8.7.** O trabalho e a documentação enviada não serão devolvidos.

**8.8.** Os autores dos trabalhos inscritos cedem seus direitos autorais e de imagem para fins de divulgação e publicação pela Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP.

**8.9.** Os participantes assumem total responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos enviados, garantindo que não haja plágio ou qualquer outra violação de direitos autorais, eximindo a ABP de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**8.10.** A ABP reserva-se o direito de realizar quaisquer modificações neste Edital, sendo estas amplamente divulgadas aos participantes inscritos, garantindo a transparência e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**8.11.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cuja decisão é soberana e irrecurável.